



PROJETO DE LEI Nº 035/2021

De 25 de maio de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2011 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1.110 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À COLÔNIA DE PESCADORES DE SANTO AMARO
3.3.90.48.01.00.00 – AUXÍLIO À PESSOAS FÍSICAS

Valor de Crédito Especial	RS 50.000,00
----------------------------------	---------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito de que trata o art. 1º a redução na seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
DESPESAS CORRENTES
3.3.90.91.00.00.00 – SENTENÇA JUDICIAIS - 73

Valor de Redução Orçamentária	RS 50.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 25 de maio de 2021.


LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal Em Exercício



JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssima Senhora Vereadora;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 035/2021 que, *“autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00”*.

O presente projeto de Lei ora apresentado a essa colenda Câmara de Vereadores tem por objetivo suplementar, na dotação gravada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor correspondente das despesas de Encargos Especiais, Sentenças Judiciais, previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

O referido projeto, Senhora e Senhores Vereadores, servirá para pagamento de benefício eventual à Colônia de Pescadores de Santo Amaro do Sul, durante o Estado de Calamidade Pública, consoante ao Decreto nº 052/2021, em razão de invasão biológica de palometas, no âmbito do Rio Jacuí.

Outrossim, o benefício em questão será concedido em forma de pecúnia, a fim de reduzir os impactos financeiros causados aos profissionais da atividade pesqueira local, em conformidade com o Decreto nº 053 de 07 de maio de 2021.

Com estas considerações, submeto o Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolha, convertendo-se em lei com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.



LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

Prefeito Municipal Em Exercício